

Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	06	2020	15h20min	Sessão extraordinária	50

Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 718, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre o programa de estágio nas Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (bolsa estágio), para alunos de cursos de formação profissional para as áreas em saúde”.

Sr. Presidente, no âmbito desta comissão, somos pela aprovação e pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 718, de 2019, acatando a Emenda nº 1.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Martins Machado, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 718, de 2019, de autoria do Deputado Jorge

Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	06	2020	15h20min	Sessão extraordinária	51

Vianna, que “dispõe sobre o programa de estágio nas Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (bolsa estágio), para alunos de cursos de formação profissional para as áreas em saúde”.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 718, de 2019, atende os requisitos constitucionais, pois versa sobre matéria local de competência legislativa distrital e respeita a harmonia e a independência entre os Poderes preceituada no art. 2º da Carta Magna. Além disso, foram observados preceitos de juridicidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 718, de 2019, com acatamento da Emenda nº 1. Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 718, de 2019, em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.